CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 333/1996

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, I, "v" da Resolução 053 de 01 de julho de 1996,

RESOLVE,

PRIMEIRO: Recompor em 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) correspondente ao INPC do mês de outubro de 1996, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para o mês de novembro de 1996, nos termos do artigo quarto da Resolução 020 de 02 de junho de 1992.

SEGUNDO: A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I- PREFEITO MUNICIPAL
a) R$1007,10 (um mil, sete reais e dez centavos) excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo primeiro da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

II- VICE-PREFEITO:
a) R$251,52 (duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)

III- VEREADORES
a) R$287,90 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

TERCEIRO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTO: Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Arinos, 20 de novembro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
02/12/96
ASSINATURA